



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA SERVIDORES E MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE NO PROJETO JUSTIÇA INTEGRATIVA - YOGA Nº 02/2018.**

O **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, estabelecido na Praça Fausto Cardoso, n.º 112, Centro, Aracaju, Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.166.970/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **CEZÁRIO SIQUEIRA NETO**, doravante designado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, torna público que receberá, no período de 03 a 14 de setembro de 2018, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para participação no projeto.

Compõe este Edital o seguinte Anexo:

Anexo I – Termo de Compromisso.

**Art. 01** - Processo seletivo disponibiliza vagas para cadastro de reserva nas turmas, no projeto Justiça Integrativa - Aula de Yoga que é uma ação de atenção integral à saúde dos magistrados e dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

Parágrafo primeiro – O projeto conta com o professor voluntário, Miguel Bruno Soares Silva, devidamente habilitado para a prática de Yoga, atentando-se a aspectos relacionados à respiração, postura, flexibilidade e também a ampliação do autoconhecimento e bem-estar dos magistrados e servidores.

Parágrafo segundo – A aula a ser realizada no Centro Médico contará com uma hora de duração, nos dias de terça-feira (turma 01) e quinta-feira (turma 02), com início às 15h.

Parágrafo terceiro – O projeto tem como objetivo principal contribuir para a formação humana dos magistrados e dos servidores, aliado à promoção da consciência corporal e da atenção integral à saúde. A prática de yoga perpassa temas como redução do estresse, equilíbrio dos hormônios e regular funcionamento do sistema nervoso; melhoria na concentração; autoconhecimento; estímulos à memória; ajuda a emagrecer; qualidade do sono; fortalecimento da musculatura.

**Art. 02** - Poderão se inscrever no processo seletivo, a saber:

I - servidor ou magistrado aposentado do Tribunal de Justiça de Sergipe;

II - servidor efetivo, requisitado, comissionado ou magistrado da ativa do Tribunal de Justiça de Sergipe, em horário diferenciado da sua jornada de trabalho, de forma que não prejudique suas atribuições normais, bem como seus dependentes.

Parágrafo primeiro – Será vedada a troca de turma após a inscrição, sendo fundamental constar no ato da inscrição a turma de interesse para a inscrição. A escolha de mais de uma turma no pedido de inscrição não será considerada como inscrição efetiva, com a exclusão do processo seletivo.

Parágrafo segundo – Para o deferimento da inscrição no projeto, o magistrado ou servidor deverá indicar o aceite dos termos deste Edital e optar por uma turma para a atividade de yoga, sendo que uma comissão de servidores designada pela presidência deste Tribunal, ficará responsável pela efetivação da inscrição de que trata este Edital, considerando a ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo terceiro – A Comissão para avaliação das inscrições e documentos afins terá a seguinte composição, indicada pela Presidência:

a) **Monique Lisboa Alves de Almeida**, Secretária Chefe do Gabinete da Presidência do TJSE;

b) Dr. **José Osvaldo Barreto de Ávila**, Diretor do Centro Médico do TJSE;

c) **Maria Edivaní Panta**, Analista Judiciária – Assistente Social da Diretoria do Centro Médico do TJSE;

d) **Thyago Avelino Santana dos Santos**, Chefe da Divisão de Planos e Programas da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento do TJSE;

Parágrafo quarto – Caberá à referida Comissão:

I - gerir a inscrição dos magistrados e dos servidores;

II - encaminhar a inscrição e demais documentos para registros em prontuário próprio;

III - intermediar todos os atos necessários para o acesso às dependências do prédio onde o magistrado e/ou servidor exercerá a prática de yoga;

IV - acompanhar e fiscalizar as atividades executadas pelo professor voluntário;

V - publicar a lista definitiva das inscrições aprovadas, com os dias correspondentes de cada turma.

**Art. 03** - Serão ofertadas vagas de cadastro de reserva para participação na prática de yoga, em cada turma (terça-feira/quinta-feira), mediante pedido de inscrição e

assinatura de termo de compromisso com a realização das atividades no Centro Médico, 01 (uma) vez por semana, no turno da tarde, seguindo o cronograma de atividades posteriormente divulgado;

Parágrafo primeiro – Serão selecionados os inscritos para cada turma (terça-feira e quinta-feira) com o objetivo de ocupar as vagas de cadastro de reserva, mediante ordem cronológica do envio, no período supra determinado, seguindo para a etapa de seleção e divulgação do resultado final.

Parágrafo segundo – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento do seu inteiro teor;

Parágrafo terceiro – A efetivação da inscrição se dará com o envio do requerimento, obrigatoriamente, realizado nos autos do processo **SEI nº. 0009308-69.2018.8.25.8825** que regula este pleito, incluindo o pedido de inscrição e o termo de compromisso devidamente assinado.

Parágrafo quarto – O candidato terá a sua inscrição cancelada se não atender os requisitos obrigatórios.

**Art. 04** - Além do descrito no termo de compromisso em anexo, a assiduidade e pontualidade são características essenciais aos participantes do projeto de yoga. O(A) aluno(a) selecionado deverá demonstrar responsabilidade com as atividades do programa. Em situação extraordinária, o(a) aluno(a) deverá fazer contato prévio com o Centro Médico formal e por escrito sobre o afastamento ou ausência para avaliação.

**Art. 05** – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo único – A divulgação do resultado final da relação de candidatos habilitados e aprovados será no Portal do Servidor, além de registro próprio do processo SEI competente, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados.

**Art. 06** – O processo de seleção será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Inscrição mediante envio eletrônico: 03 a 14 de setembro de 2018;

Avaliação das inscrições pela Comissão: 17 a 19/09/2018.

Divulgação do Resultado Final: 21/09/2018.

Início das atividades: Quando houver vaga disponível.

Parágrafo primeiro – É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

Parágrafo segundo – Caso alguma vaga não seja ocupada a comissão examinadora poderá oferecer a outro candidato que esteja na lista de remanescentes, seguindo sempre a ordem cronológica de inscrição.

**Art. 07** – O prazo de duração da prestação do serviço terapêutico voluntário será de 1 (um) ano, podendo ser renovada, mediante manifestação de interesse do candidato e a critério da Diretoria do Centro Médico do TJSE.

Parágrafo primeiro – O magistrado/servidor inscrito que se ausentar, injustificadamente, de suas atividades de yoga por 03 (três) dias de expediente efetivo, ao longo do ano, será desligado, automaticamente, deste projeto implantado pelo Tribunal de Justiça de Sergipe.

Parágrafo segundo – Em caso de desistência, o(a) magistrado(a) ou o(a) servidor(a) deve formalizar tal manifestação, via SEI, direcionada ao Centro Médico para as devidas providências.

Parágrafo terceiro – O descumprimento de quaisquer obrigações descritas neste Edital ensejará no desligamento da condição de inscrito no projeto, de forma unilateral pela Presidência deste Tribunal;

**Art. 08** – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção, com a resolução final atribuída à Presidência deste Tribunal.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR **CEZÁRIO SIQUEIRA NETO**,  
Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe.